



500000014358

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete Vereador Vander Leitoa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 333/21



Dá denominação a logradouro público no distrito de Antônio Pereira.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Pantop" - o logradouro público, situado no distrito de Antônio Pereira.

Art. 2º - O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de Junho de 2021.

Vereador Vander Leitoa - SD

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 31811
Correspondência Recebida
Em 21 / 10 / 21
Ass. 14 Hs e 43 Min

APROVADO em única e pública discussão
Por _____
Sala das Sessões, 15 de junho de 21

Presidente
Com 12 votos a favor e com — votos contra
AP - Bandunto e Marinho



Handwritten mark

DECLARAÇÃO

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO



A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Gerência da Receita Municipal, declara que, consultando os Arquivos das Leis de Denominação de Logradouros Públicos, não foi encontrada nenhuma informação referente à denominação Oficial da Rua "Pantop", no Distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto/MG.

Para constar, eu, Moacir Duarte Rosa, Agente Administrativo, lavro a presente declaração, que assino juntamente com Rafael Mendes Teixeira, Gerente da Receita Municipal.

Ouro Preto, 11 de Junho de 2021.

Moacir Duarte Rosa

MOACIR DUARTE ROSA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Moacir Duarte Rosa
Agente Administrativo
Matrícula 13 693-0

Rafael Mendes Teixeira
RAFAEL MENDES TEIXEIRA

GERENTE DA RECEITA MUNICIPAL

Rafael Mendes Teixeira
Gerente da Receita Municipal
Matrícula 14222



ABAIXO ASSINADO PARA DENOMINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS



Nós moradores da Rua PAMTOP, logradouro sem denominação oficial e sem registro no Setor de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - MG vem à presença da Casa da Câmara Municipal de Ouro Preto, solicitar a o cadastramento e regularização por meio da denominação oficial da referida rua por projeto de lei. Nós, moradores da referida rua, damos a partir da assinatura deste documento, aceite quanto ao nome de costume, que continuará conforme consta nas correspondências, e como é popularmente reconhecida entre os proprietários de imóveis nesta.

Nome	CPF ou RG
Pereira epistina Duarte	840354716-15
Leonardo José dos Santos	M 2.034.083
Luiz Benedito	244.882.086-49
Patrocínio de São José de Souza	M.1.081.063
Paulo Roberto	29413672682
Maria Aparecida Lina Ferreira	M-1.328.310
Paula - PAULO DE ALMEIDA PENA	M 203.544
Marcos Henrique de Oliveira	CPF 9441939609
Alcides Gomes Jamurino	CPF 6.349.019
Alfonso José da Costa Silva	125117357018
Aparecida M. Perdigão	027018176-89
Ismael Marcelo B. R. Costa	069296676-18
Jéssica Natália O. Santos	112.910.296-30
Dr. Geraldo Ramos	M 2536984
Paulo César de Azevedo	M 2150156
Wagner Costa	RG 19.742.230

Mauro Tadeu Santos - MG 18946949
 Leide Daiana dos Santos Moreira M-014.366.972

Antônio Pereira - Ouro Preto/MG 25/05/2021

Juanir César de Souza m610543239

UNIO PEREIRA
VANDER LEITOA

Legenda

- Compimento &
- RUA PANTOP

UNICO RUA PANTOP

FINAL RUA PANTOP



DISTRIBUIÇÃO

Aos 29 de junho de 21
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

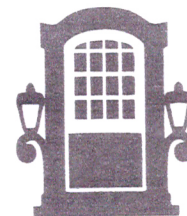
Em que para constar lavrei este.


Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 333/2021

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que “dá denominação a logradouro público no distrito de Antônio Pereira”- Rua Pantop, de autoria do Vereador Vander Leitoa, foi protocolizado na Secretaria desta Casa, em 21 de junho de 2021, e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na data subsequente.

FUNDAMENTAÇÃO:

O autor justifica a denominação, tendo em vista pedido dos moradores do referido logradouro, conforme abaixo-assinado, anexo.

O projeto está em conformidade com a lei que dispõe sobre denominação de logradouro público no Município, contendo toda a documentação exigida.

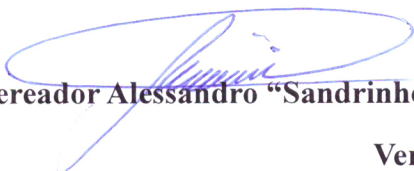
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.


E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos, de Finanças Públicas e de Participação Popular e Defesa do Consumidor seguem a opinião, sendo, portanto, favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 333/2021 em primeira discussão, sem emendas.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 6 de julho de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Alessandro “Sandrinho” - presidente


Vereador Renato Zoroastro – vice-presidente


Vereador Matheus Pacheco – relator



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Comissão de Finanças Públicas:

Naércio França Ferreira
Vereador Naércio França – presidente

Vereador Alex Brito- suplente

Matheus Pacheco
Vereador Matheus Pacheco – suplente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vantuir Antônio Silva
Vereador Vantuir Antônio Silva – presidente

Vander Leitoa
Vereador Vander Leitoa- vice-presidente

Naércio França Ferreira
Vereador Naércio França – relator

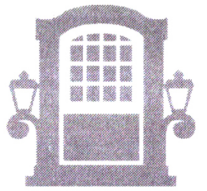
Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:

Renato Zoroastro
Vereador Renato Zoroastro – presidente

Matheus Pacheco
Vereador Matheus Pacheco – vice-presidente

Vantuir Antônio
Vereador Vantuir Antônio - relator





Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Ouro Preto

PARECER PROCESSO LEGISLATIVO N.º 49/2021

EMENTA: DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO. ART.169 e 240
RICMOP. CONSIDERAÇÕES.

RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se do projeto de lei ordinária nº 333/2021, que dá denominação a logradouro público no distrito de Antônio Pereira.

ANÁLISE

Objeto

O objeto da referida proposição é a atribuição de nome a logradouro público até então inominado junto ao cadastro imobiliário municipal.

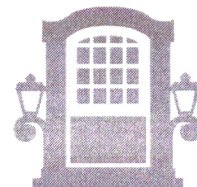
Iniciativa

No que diz respeito à iniciativa da presente proposição, é de se destacar que a mesma pode ser parlamentar.



Ouro Preto





Preexistência de normas

Não se aplica ao caso.

Tipologia da norma

Não há exigência específica em relação à tipologia da norma para o caso em concreto.

Técnica legislativa

As disposições do projeto de lei, de maneira geral, estão articuladas em artigos e parágrafos, com redação clara e precisa, organizadas de forma lógica, atendendo às regras básicas da técnica legislativa, nos termos do Lei Complementar 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Impacto Orçamentário e Financeiro (ART. 113 ADCT)

Não se aplica ao caso concreto.

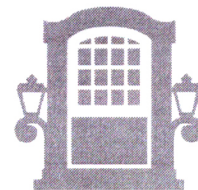
Conclusão

Em conclusão, a mudança do nome de determinada via exige prévia consulta aos moradores da localidade, conforme se depreende do artigo 169, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa. No entanto, se não se tratar de mudanças, mas de dar denominação a via inominada, poder-se-á denominá-la sem consulta aos moradores. Não se aplica também o comando do art.240 do RICMOP, pois não se trata de modificação da denominação de logradouro público com mais de dez anos. Diante dos fatos e fundamentos expostos, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade de aprovação do projeto de lei ordinária nº 333/2021.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de julho de 2021.

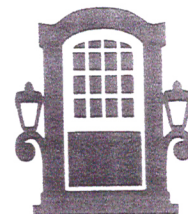
**Gustavo Alessandro
Cardoso**
Assessor Jurídico
OAB/MG 91.381

Elisa de Castro Ibraim **Marco Antônio Nicolato Medírcio**
Advogada da CMOP *Assessor Jurídico*
OAB/MG 178.650 OAB/MG 100.082



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 333/2021:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 333/2021, que “Dá denominação a logradouro público no distrito de Antônio Pereira”, é de autoria do vereador Vander Leitoa.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei, após aprovação em primeira e segunda discussões, com emendas, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após inclusão das emendas, de revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 333/2021, em redação final, como se segue:

PROJETO DE LEI Nº 333/2021

Dá denominação a logradouro público no distrito de Antônio Pereira - "Rua Pantop"

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rua Pantop" - o logradouro público, situado no distrito de Antônio Pereira.

Art. 2º O local, de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 15 de julho de 2021.


Vereador Alessandro Correia 'Sandrinho' – Presidente


Ver. Matheus Pacheco - relator

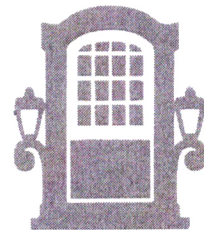

Ver. Renato Alves 'Zoroastro' – vice-presidente



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente

Proposição de Lei nº 215/2021



Dá denominação a logradouro público no distrito de Antônio Pereira - "Rua Pantop"

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Pantop" - o logradouro público, situado no distrito de Antônio Pereira.

Art. 2º O local, de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 15 de julho de 2021, trezentos e dez anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do tombamento.

Registrada e publicada nesta Secretaria em 15 de julho de 2021.


Luiz Gonzaga de Oliveira - Presidente

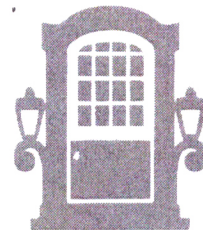

Matheus Pacheco de Moura Pereira – Secretário



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

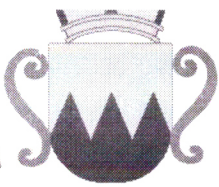
Projeto de Lei Ordinária nº 333/2021

Autoria: Vereador Vander Leitoa



Ouro Preto





LEI Nº 1.239 DE 30 DE JULHO DE 2021

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo
Nº 32310
Correspondência Recebida
Em 04/08/21
Ass. edel Hs e 13:45 Min

Dá denominação a logradouro público no distrito de Antônio Pereira - "Rua Pantop"

O povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Pantop" - o logradouro público, situado no distrito de Antônio Pereira.

Art. 2º O local, de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 30 de julho de 2021, trezentos e dez anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto



Projeto de Lei Ordinária nº 333/2021
Autoria: Vereador Vander Leitoa

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas
portas dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art. 32, da Lei orgânica Municipal, em
03 / 08 / 2021
Luciano
Secretaria Municipal de Governo